

CALENDÁRIO DE FERIADOS FIXOS E MÓVEIS OBSERVADOS NA ITAIPU PARA O ANO 2022
 SEGUNDO A LOCALIDADE DO EMPREGADO

Anexo I

DATAS	DIAS	COMEMORAÇÃO	LOCALIDADES					
			ASU	CDE	CHI-PY	AI	CHI-BR	FOZ
01 de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	1	1	1	1	1	1
28 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval				1	1	1
01 de março	Terça-Feira	Carnaval / Dias dos Heróis do Paraguai	1	1	1	1	1	1
02 de março	Quarta-Feira	Carnaval				1	1	1
13 de abril	Quarta-Feira	Quarta-feira Santa	1	1	1			
14 de abril	Quinta-Feira	Quinta-feira Santa	1	1	1	1	1	1
15 de abril	Sexta-Feira	Sexta-feira Santa	1	1	1	1	1	1
21 de abril	Quinta-Feira	Tiradentes				1	1	1
01 de maio	Domingo	Dia do Trabalho	1	1	1	1	1	1
14 de maio	Sábado	Independência do Paraguai	1	1	1	1	1	1
15 de maio	Domingo	Independência do Paraguai	1	1	1	1	1	1
10 de junho	Sexta-Feira	Aniversário da Cidade de Foz				1	1	1
12 de junho	Domingo	Paz do Chaco	1	1	1			
16 de junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	1	1	1	1	1	1
15 de agosto	Segunda-Feira	Fundação de Assunção	1	1	1			
07 de setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil	1	1	1	1	1	1
29 de setembro	Quinta-Feira	Batalha de Boqueron	1	1	1			
12 de outubro	Quarta-Feira	Padroeira do Brasil	1	1	1	1	1	1
02 de novembro	Quarta-Feira	Finados					1	1
15 de novembro	Terça-Feira	Proclamação da República do Brasil	1	1	1	1	1	1
08 de dezembro	Quinta-Feira	Dia da Virgem de Caacupé e Nossa Srª da Conceição	1	1	1	1		
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal	1	1	1	1	1	1
25 de dezembro	Domingo	Natal	1	1	1	1	1	1
31 de dezembro	Sábado	Véspera de Confraternização Universal	1	1	1	1	1	1
TOTAL			19	19	19	19	19	19

DATAS DE ELEIÇÃO PARA CARGOS ELETIVOS

As datas de eleição, por sufrágio universal, para cargos dos Poderes Legislativo ou Executivo serão observados, como feriados, nas localidades brasileiras ou paraguaias onde elas se realizarem, inclusive CHI e Área Industrial.

OBSERVAÇÃO:

1. A localidade ÁREA INDUSTRIAL - AI, para efeitos de feriados, compreende os empregados da Diretoria Técnica, Superintendências de Materiais e Superintendência de Informática lotados na CHI.
2. Os empregados brasileiros com sede em ASU, CDE e CHI-PY, observarão o calendário de feriados dessas referidas localidades.
3. Os empregados paraguaios com sede em FOZ e CHI-BR, observarão o calendário de feriados dessas referidas localidades.
4. Os empregados com sede na área de embalse, observarão o calendário de feriados de CDE.